JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 64

----- Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas vinte horas, na sede da Junta de Freguesia reuniu, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os Vogais Carlos Ferreira Neves e Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos. ----------

----- Não esteve presente a secretária Andreia Rosa Pereira Marques, tendo sido substituída pela Vogal Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos para secretariar a presente reunião.

---------- **Ordem de trabalhos** ----------

---------- **Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade** ----------

1. O Presidente da Junta apresentou a proposta 01/2020 referente à aquisição de combustível (gasóleo e gasolina) – fornecimento contínuo, com o seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

- A Freguesia é proprietária de um conjunto de veículos e máquinas que são abastecidos por gasóleo rodoviário e gasolina; ----------
- Os mesmos são essenciais para o cumprimento das obrigações e competências da Junta de Freguesia; ----------
- O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho; ----------
- Prazo: 31/12/2020 ou até esgotar o preço contratual; ----------
- O valor estimado do contrato anual é de 11.200 € (onze mil e duzentos euros), sendo estipulado 10.500 € (dez mil e quinhentos euros) para gasóleo rodoviário e 700 € (setecentos euros) para a gasolina, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; ----------
- A verba para fazer face à despesa do contrato encontra-se prevista nas rubricas n.º 0201020200 e 0201020100 com os cabimentos n.º 62 e n.º 63; ----------

- O regime de aquisição de bens se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP; ----------
- A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; ----------
- .A consulta prévia é o procedimento adotado para contratos de aquisição de serviços cujo valor seja inferior a 75.000 €, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; ----------
- As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; ----------

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º do CCP: ----------

a) A autorização da abertura do procedimento pelo Consulta Prévia n.º P01/2020 - "Aquisição de Combustível Rodoviário", em regime de fornecimento contínuo, até 31 de dezembro de 2020 ou até esgotar o preço contratual, e consequentemente a realização da despesa, nos termos referidos nos pontos 5 e 6; ----------
b) E foi-lhe atribuído o código de CPV é o n.º 09130000-9, Petróleos e destilados. -
c) A aprovação das peças do procedimento (Caderno de Encargos e Convite); -----
d) Que o júri seja constituído por: ----------
   Presidente: António Jorge Neves Oliveira – Tesoureiro ----------
   Vogal Efetivo: Carlos Ferreira Neves – Vogal do Órgão Executivo ----------
   Vogal Efetivo: João Filipe do Rosário Ferreira - Vogal do Órgão Deliberativo -----
   Vogal Suplente: Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos – Vogal do Órgão Executivo ----------
   Vogal Suplente: Andreia Rosa Pereira Marques – Secretária ----------
e) Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP; ----------

f) Que nos casos em que seja apresentada apenas uma proposta, o júri seja dispensado, funcionando os serviços na pessoa de António Jorge Neves Oliveira, conforme previsto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP; ----------

g) Que se consulte, por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 112.º, n.º 1, conjugado com o artigo 113.º n.º 2, ambos do CCP, as seguintes entidades, com postos de abastecimento na freguesia: ----------

- Repsol S.A. ----------
- Galp Energia, SGPS, S.A ----------
- CEPSA ----------

h) O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e respetiva ponderação: Preço – 85% e Cobertura geográfica – 15%. ----

i) O fator preço será avaliado em função do desconto unitário por litro de combustível, que deverá ser sempre igual, independentemente do tipo de combustível e de acordo com a seguinte fórmula: $\frac{(PRE - DU) \times 100}{PMR} \times 85\% + CG \times 15\%$

j) Em que: ----------

PRE – Preço de Referência do Estabelecimento Concorrente - valor obtido no site www.precoscombustiveis.dgeg.pt, referente ao dia de envio dos convites. --

PMR – Preço Médio de Referência – Média Simples Diária – valor obtido no site www.precoscombustiveis.dgeg.pt, referente ao dia de envio dos convites. --------

DU – Desconto unitário ----------

CG – Cobertura geográfica ----------

No apuramento do resultado do PRE e do PMR, apenas será utilizado o preço do combustível, mencionado no procedimento, com maior volume de litros (gasóleo). ----------

- O fator cobertura geográfica (CG) será pontuado com zero ou dez pontos, correspondente à seguinte escala: ----------

a) Não dispondo de posto de abastecimento na área territorial da Freguesia – 0 (zero) pontos; ----------

b) Dispondo de um ou mais postos de abastecimento na área territorial da Freguesia– 10 (dez) pontos. ----------

k) Critérios de desempate - no caso de existirem duas propostas com igual classificação, o desempate será efetuado primeiro pelo preço mais baixo (entendido como o desconto mais elevado). Se o empate se mantiver, o desempate será pelo maior número de pontos obtido no fator cobertura geográfica. Se após aplicação destes dois critérios, o empate persistir, o desempate será efetuado por sorteio, sendo as operações materiais de desempate realizadas na presença dos concorrentes envolvidos ou dos seus representantes legais." ----------

Posto isto, o Executivo decidiu avançar com a consulta prévia n.º P01/2020 – "Aquisição de combustível rodoviário". ----------

---

2. No seguimento da fotografia publicada na página "Lagoa de Boleiros" da rede social Facebook, em 21/01/2020, na qual se visualiza a expressão "J.F.Fátima = Corrupção" escrita num cartaz exposto na rede da referida Lagoa, este Executivo, não se conformando com tal acusação, por denegrir a imagem e o bom nome dos elementos da Junta, sendo ofensiva na sua honra e consideração, após consulta à Presidente da Assembleia de Freguesia e ao gabinete que presta serviços jurídicos, decidiu, por unanimidade, apresentar queixa judicial para averiguar os responsáveis de tal acusação, bem como, os administradores da página da rede social. Mais decidiu redigir um esclarecimento à população que será publicado na página eletrónica e nas redes sociais da Junta de Freguesia. O Executivo delegou ainda no Presidente os poderes necessários para proceder em conformidade com o ora deliberado. ----------

---

3. O Presidente da Junta apresentou a proposta 02/2020 referente à aquisição de serviços de consultoria de recursos humanos, com o seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1.Os serviços Freguesia não têm recursos humanos com conhecimentos especializados para fazer face às exigências legais ao nível da gestão de recursos humanos e outras matérias que abrangem as competências da Junta de Freguesia; ----------

2.Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho; ----------

3.Que o valor máximo do contrato é de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), e que se encontra cabimentado na rubrica E*studos, pareceres, projetos e consultadoria* 0202140000; ----------

4.O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;

5.Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP; ----------

6.A aquisição de serviços na modalidade de avença exige parecer prévio vinculativo, por parte do presidente do órgão executivo, com o n.º 7 do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento de Estado para 2019, e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o mesmo consta em anexo a esta proposta. ----------

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP: ----------

•Que seja adjudicado os serviços a Sónia Isabel Pereira da Silva, NIF 217 750 419, cuja proposta apresentou é de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), para 12 (doze) meses, considerando que esta entidade não se encontra nas situações previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP; que este prestador é detentor de habilitação superior adequada à execução dos serviços; ----------

•Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º." ----------

Posto isto, o Executivo decidiu adjudicar a proposta apresentada. ----------

---

4. O Presidente da Junta apresentou a proposta 03/2020 referente à aquisição de serviços de cartografia e levantamento topográficos, com o seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1.É da competência da Junta de Freguesia, de acordo com a alínea f), n. º1 do artigo 16.º, executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem nas grandes opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; ----------

2.Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais, é de competência da Junta de Freguesia de acordo com a alínea ff), n. º1 do artigo. º16; ----------

3.O levantamento topográfico, muitas das vezes, é parte obrigatória do processo de construção; ----------

4.O levantamento topográfico determina as condições existentes e identifica problemas num local ou área natural; mostra "retrocessos" de limites ou recursos de natureza para qualquer novo projeto; fornece aos engenheiros e arquitetos as informações necessárias para criar projetos corretos e adequados para os recursos únicos da propriedade; ---------

5.É de extrema importância a regularização do património imobiliário da Freguesia, torna-se necessário que o mesmo se encontre registado em conformidade com a sua realidade física e como tal, é necessário proceder aos respetivos levantamentos topográficos, com o objetivo de saber exatamente quais os limites, áreas e confrontações de cada imóvel. -

6.A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos com conhecimentos para realizar estas tarefas; ----------

7.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; ----------

8.Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a rubrica n.º 0202200000 – Outros trabalhos especializados e com o cabimento n.º 64; ----------

9.O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;
10.A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; ----------
11.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; ----------
12.Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; ----------
13.Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; ----------
Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: ----------
1.Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P03/2020, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de "Serviços de Cartografia", até 31 de dezembro de 2020; ----------
2.Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo); ----------
3.Que o preço base seja no valor de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA, considerando os contratos anteriores com o mesmo objeto; ----------
4.Que seja convidada a seguinte entidade, CARTOPOT – Topografia e projetos Lda., NIF 514 703 318 por já ser conhecido o trabalho desenvolvido por esta empresa; ----------
A empresa acumulou com contrato (s) nos anos 2018 e 2019, o valor de 5.260 €, encontrando-se cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP; ----------
5.Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à colaboradora Karina Emanuela Martins Ferreira." ----------
Posto isto, o Executivo decidiu avançar com o Ajuste Direto n.º P03/2020 – Aquisição de serviços de cartografia e levantamentos topográficos. ----------
---

5. A fim de dar cumprimento a alínea mm) do n.º 1 do art.º 16º da Lei 75/2013, o Executivo decidiu, para o ano letivo 2019/2020, atribuir o valor de 5 € por aluno (744 alunos), perfazendo um total de 3.720 €, referente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar da freguesia. Mais decidiu que a verba será transferida para o Agrupamento de Escolas de Ourém. ----------
---

6. O Executivo aprovou, por unanimidade, a 1ª alteração orçamental da despesa, bem como a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano Plurianual de Ações, conforme mapas em anexo (Anexo I). ----------
---

7. A Junta de Freguesia recebeu um email da APAJE Fátima a solicitar o pagamento da despesa com o aluguer do comboio turístico para a participação das crianças da instituição no Desfile de Carnaval, organizado pela Junta de Freguesia e que vai ocorrer no dia 21 de fevereiro. O Executivo decidiu colaborar com o solicitado, no entanto não serão entregues as resmas de papel como prémio de participação. ----------
---

8. A Junta de Freguesia recebeu um email da Associação FET – Fátima Escola Triatlo a solicitar o pagamento de uma fatura no valor 510,03 €, referente à aquisição de bolos reis que foram distribuídos no âmbito do *Trail Solidário dos Reis*, que ocorreu no passado dia 5 de janeiro. O Executivo decidiu colaborar no pagamento integral da referida fatura. -----
---

9. O Presidente da Junta apresentou a proposta de renovação do contrato com a empresa Fresoft com os seguintes considerandos: ----------
    - "O contrato outorgado entre a Junta de Freguesia e a Empresa Fresoft, pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação, relativa aos serviços de manutenção e assistência técnica; ----------
    - Que a Freguesia mantém o software da empresa Fresoft; ----------
    - Este serviço assume o carácter acessório da disponibilização de um bem (software); ----------

- O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho; ------
- A verba para fazer face à despesa do contrato encontra-se prevista na rubrica n.º 0202190000, com o cabimento n.º 51; ----------
- Foi autorizada a assunção de compromissos plurianuais pela a Assembleia de Freguesia realizada a 31 de janeiro de 2018; ----------

  Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência prevista no nº1 do artigo 36.º do CCP: ----------

  A renovação do contrato de manutenção e assistência técnica com a empresa Fresoft, pelo prazo de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2020." ----------

Posto isto, o Executivo deliberou aprovar a proposta apresentada. ----------

---

10. A Junta de Freguesia recebeu um abaixo-assinado com o seguinte teor: "Vêm os abaixo-assinados, junto do Exmo. Presidente da Junta de Freguesia de Fátima, manifestar total discordância do mencionado em edital n.º 05/2019 do referido órgão autárquico sobre a pretensa alienação de baldios, de modo particular a Lagoa de Boleiros, que são património das gentes, da memória e das vozes que defendem as raízes de uma ruralidade que não querem ver desconsideradas". Após analisar o mesmo, o Executivo decidiu convidar os assinantes do documento para uma sessão de esclarecimento, no Salão Nobre da Junta de Freguesia, domingo, 9 de fevereiro. ----------

    ---

11. Após analisar a situação profissional da Rita Alexandra Monteiro Marques, estando na presente data integrada em Contrato de Emprego e Inserção (CEI+), até ao 31 de março 2020, o Executivo decidiu submeter uma candidatura à medida *Emprego Apoiado* em Mercado Aberto promovida pelo IEFP, a fim da mesma ser integrada nesta medida após o término do presente contrato. ----------

    ---

12. O Executivo decidiu submeter uma candidatura no âmbito da operação 10.2.1.4 «Cadeias Curtas e Mercados Locais» através do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020)

no montante de 99.983,73€, com o objetivo de requalificar o interior do edifício do Mercado de Fátima. Atualmente, o mesmo não cativa comércios por falta de uma dinâmica adequada à conjuntura económica vivida nos dias de hoje, assim com esta candidatura considera-se que a requalificação do interior do edifício permitirá oferecer espaços adequados às necessidades locais e a interligação com os agentes económicos da cidade, nomeadamente, no que diz respeito ao turismo religioso, principal foco atrativo de Fátima. ----------

---

13. O Executivo decidiu inscrever a colaboradora Karina Ferreira na formação subordinada ao tema do *Regime Geral das Contraordenações (Decreto Lei 433/82 de 27 de outubro),* que vai decorrer no dia 18 de fevereiro, em Leiria, uma vez que o atual reforço das competências no âmbito do regime contraordenacional decorrente da transferência de competências para, designadamente, as Freguesias apontada pela Lei n° 50/2018, de 16 de Agosto, e respetivos diplomas setoriais, impõe o reforço de conhecimentos e técnicas nesta área. Mais decidiu proceder ao pagamento da respetiva inscrição e das inerentes ajudas de custo. ----------

---------- **Aprovação da Ata** ----------

------ Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. ----------

------ Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos, Vogal, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. ----------

Fátima, 22 de janeiro de 2020

Humberto António Figueira da Silva

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

António Jorge Neves Oliveira

Carlos Ferreira Neves

Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos

FREGUESIA DE FÁTIMA

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

2020

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2021	2022	2023	2023	Outros	
010000		**Funções Gerais**			**500,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
010100		Serviços Gerais da Administração Pública			500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
010101		**Administração Geral**			**500,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
010101	03 05	Cemitérios	01-01-2020	31-12-2020	500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
				TOTAL:	500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 22 de janeiro de 2020

ORGÃO DELIBERATIVO

Anexo H

FREGUESIA DE FÁTIMA

2020

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
					Ano t		Períodos seguintes					
			Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2021	2022	2023	2023	Outros	
020000		**Funcões sociais**			**70.000,00**	**63.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-7.000,00**
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos			70.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
020501		**Cultura**			**70.000,00**	**63.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-7.000,00**
020501	02 02	Festival da Paz	01-01-2020	31-12-2020	70.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
				TOTAL:	**70.000,00**	**63.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-7.000,00**

ORGÃO EXECUTIVO

Em 22 de janeiro de 2020

· Humberto Ferreira de Sá
Jorge Oliveira
· Aurea Rodrigues Ramos

ORGÃO DELIBERATIVO